



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 683/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o requerimento protocolado sob nº. 1821/2022 datado de 11/05/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor ALTAIR CAMARGO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial do período aquisitivo de 11/03/2002 à 10/03/2007 de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2527 Página 116-117 Ano: XI

Data: 27/05/2022

Fica reajustado no percentual de 14,31% o valores dos produtos, no valor de R\$ 57.802,66 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: ABEDD4EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO AO CONTRATO 113/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gabriel De Souza, inscrito no CPF sob nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Cambe nº 3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 113/2021, da Tomada de Preços nº 017/2021 Processo 105/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado no percentual de 14,20% o valores dos produtos, no valor de R\$ 236.633,70 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 87BC4E49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 682/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 2083/2022 datado de 26/05/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022, Licença de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se. e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: C6F89C23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 683/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 1821/2022 datado de 11/05/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial do período aquisitivo de 11/03/2002 à 10/03/2007 de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:97396389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.819/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4819/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.00272.056		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
295 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.000,00
Total Suplementação:			192.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.719.99.01.01.00000000	Fonte: 1504	192.000,00
Total da Receita:		192.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:07E41E2F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de Audiência Pública com o

objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 1º Quadrimestre de 2022.

A realizar-se:
Data: 27/05/2022
Horário: 15:00 horas

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.

A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no plenário da Câmara Municipal de Itambaracá.

Itambaracá, Estado do Paraná em 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:14EE319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1904/2022

SÚMULA: Define os créditos de pequenos valores para os fins previstos no artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Transitórias e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Para fins previstos no parágrafo terceiro (§ 3º), do artigo cem (100) da Constituição Federal e no artigo setenta e oito (78) do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será pelo Município de Itambaracá, Estado do Paraná, considerando de pequeno valor os precatórios requisitórios de crédito decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, devidamente atualizado até seu efetivo pagamento, não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 2º - Serão igualmente considerados de pequeno valor os créditos oriundos de precatórios já expedidos que, estando pendente de pagamento, não ultrapasse o valor definido.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, 26 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D998632D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2022; Proc. Administrativo: nº 40/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios para os prédios públicos municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ALEX BORBA - ME; CNPJ: 15.673.357/0001-08 com o valor de R\$ 88.767,50 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 26 de maio de 2022.